



**CÂMARA  
DE COLOMBO**

**Indicação nº 192/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Educação

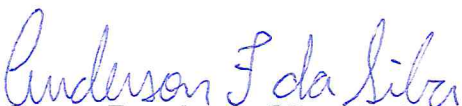
**Assunto**

Estudos a fim de implantar o pleno funcionamento da Lei Federal 13.935 de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

**Justificativa**

A regulamentação e implantação da presente matéria se faz sobremaneira importante, já que a psicologia bem como a assistência social no ambiente escolar pode auxiliar a melhorar o processo de educação das crianças, identificando quais pontos podem ser melhorados no processo de aprendizagem para que mais alunos tenham resultados positivos, também tomando mais fácil o auxílio em contornar situações como o bullying escolar, bem como ao fornecer o apoio necessário às crianças em condição de vulnerabilidade. Trazendo de tal forma, benefícios para alunos, professores e toda a sociedade, possivelmente reduzindo elementos que tragam dificuldades para a aprendizagem e as desigualdades no ambiente escolar. Na certeza da atenção, desde já agradeço e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Colombo, 03 de maio de 2022.

  
**Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)**  
Vereador

A esta Indicação subscreveram os seguintes Vereadores:

Carlos Izidoro de Souza, Doliria Londregue Strapasson, José Osmair Possebarn, e Vitalino Camilo de Leris